
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.211, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a importância de valorizar as manifestações artísticas do Município, visando priorizar a participação de artistas locais (bandas, cantores, grupos culturais, instrumentistas, entre outros) nas programações dos eventos públicos com repercussão local, sempre que compatível com a natureza e organização da festividade;

CONSIDERANDO a exigência de que os eventos geradores de público possuam Plano de Segurança e Contingência, com previsão de controle de acesso, evacuação, atendimento emergencial e atuação em conjunto com a Guarda Municipal, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Sem prejuízo das demais medidas restritivas, de limitação e prevenção atualmente em vigor no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN, ficam estabelecidas por meio deste Decreto, novas medidas para evitar acidentes com a fiação, garantir rotas de fuga em caso de emergência e assegurar o espaço livre para circulação, além de manter o público mais afastado da área onde a pressão sonora atinge níveis mais altos.

Art. 2º – São condições para a instalação das mesas e cadeiras de que trata este decreto:

I – A instalação de mesas e cadeiras não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso ao livre trânsito de pedestres, em especial de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - Não será permitida a instalação de mesas, cadeiras ou similares no espaço compreendido entre a mesa de som e o palco principal do Jardim Junino.

III – A instalação de mesas e cadeiras só poderá ser feita no espaço localizado após a mesa de som do evento, e em cima da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro.

IV- Exclusivo para os dias do Jardim Junino, nos dias 03 a 04 de julho de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:C050C1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2026. Edição 3826a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>